

LEI Nº 3.451, DE 12/07/2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 213.115,84** (duzentos e treze mil, cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos) destinado à inclusão de elemento de despesa 333909300 e 344909300 – Indenizações e Restituições, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE</b>	
<b>13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE</b>	
15.122.018.2.154 – Administração e Manutenção da Unidade	
333909300 - Indenização e Restituições Fonte 01	66.289,37
<b>15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
20.122.018.2.154 – Administração e Manutenção da Unidade	
333909300 - Indenização e Restituições Fonte 01	133.325,55
<b>18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS</b>	
<b>18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS</b>	
04.122.018.2.154 – Administração e Manutenção da Unidade	
333909300 Indenizações e Restituições Fonte 01	3.552,59
<b>19.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO</b>	
<b>19.002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
16.482.057.1.752 – Construção de Habitações Populares	
344909300 – Indenizações e Restituições Fonte 01	9.948,33
<b>TOTAL</b>	<b>213.115,84</b>

Art.2º Abertura do Crédito Adicional Especial de que o artigo 1º desta Lei visa possibilitar o pagamento de despesas realizadas pelas Secretarias de Agricultura, Suprimentos e Habitação e Trabalho, através dos Processos nºs 5.936/2011, 2.140/2011, 3.488/2011 e 7.737/2011 respectivamente.

Art.3º Os recursos destinados à cobertura da presente despesa advém de parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 no valor de **R\$ 192.644,08** (cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), e o valor de **R\$ 20.471,76** (vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
20.606.049.2561 – Construção e Manutenção de Pontes, Bueiros e Mata-Burros	
333903000 – Material de Consumo Fonte 01	6.970,84

**18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**

**18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**

04.122.056.2.721 – Desenvolvimento do Sistema de Gestão do Processo de Aquisição e Administração de Bens do Município

344905100 – Obras e Instalações      Fonte 01      3.552,59

**19.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO**

**19.002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

16.482.057.2.752 – Melhoria e Recuperação de Habitações em Situações de Risco

333903000 – Material de Consumo      Fonte 01      9.948,33

**TOTAL      20.471,76**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Julho de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal